

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 057/2015

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO NO PROJETO MAIS MÉDICOS DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 057/2015

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para que o Município possa auxiliar nas despesas com estadia e alimentação do médico do projeto Mais Médicos do Brasil. Informa, ainda, que o valor a ser repassado será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referentes ao auxílio moradia e o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao auxílio alimentação.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Ademais, o projeto em tela tem como supedâneo jurídico a Portaria nº 23, de 01 de outubro de 2013, mais especificamente em seu artigo 3º que determina que o Distrito Federal e o Município deverão, de forma conjunta, assegurar o fornecimento de alimentação e moradia aos médicos participantes do projeto.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 31 de dezembro de 2015.

Edmilson Pedrini

Silvana M. Tres Cichelero

João Carlos Bertochi

Renato Luiz Zanatta

Sergio Fortes Da Silva

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico